



CÂMARA MUNICIPAL

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### N.º 06/25, DE 13 DE MARÇO DE 2025

#### PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr. Vice-Presidente, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Vereadora, Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Sr. Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Sr. Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Pelas dez horas e três minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz deu início à reunião com o *“Período da Ordem do Dia”*, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, apresentando os habituais cumprimentos a todos os presentes na mesma.

De seguida deu nota da ausência à presente reunião, do Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira e da Senhora Vereadora Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida, tendo os serviços procedido às suas substituições, nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. Não compareceu igualmente a Senhora Vereadora em regime de substituição, Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal, sem que tenha justificado a ausência.



CÂMARA MUNICIPAL

## I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PONTO ÚNICO:

- APROVAÇÃO DE ADITAMENTO DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE CARREGAL DO SAL, MORTÁGUA, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA E TONDELA.

Deliberação n.º 84 - Presente a aprovação de aditamento de modificação do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água dos Municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela e anexos, documentos que se dão por reproduzidos.

Neste sentido e após prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 5 a favor, 0 contra e 0 abstenções, aprovar a versão final de Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água dos Municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela, composta pelo seu Clausulado e quatro anexos conforme minutas em anexo, com fundamento nos elementos de facto e de direito constantes dos pontos precedentes e nos documentos em anexo, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto e da alínea k), n.º 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, nas suas redações atuais mais aprovando o envio para deliberação em assembleia municipal.

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção justificando o facto da Reunião se realizar na Sala de Reuniões da Presidência, uma vez que teria a participação dos consultores externos, por videoconferência, tendo efetuado as



## CÂMARA MUNICIPAL

respetivas apresentações do Senhor Professor Doutor Rui Cunha Marques, catedrático na área científica de Engenharia de Sistemas de Departamento de Engenharia Industrial e Gestão da Universidade de Lusófona, que além de ter produzido inúmeras publicações, colabora com o Banco Europeu de Investimento e com a União Europeia, estando a colaborar com a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para auxiliar os seus interesses, e dos Municípios que a integram, em concreto nesta matéria, e do Dr. Tiago Souza d'Alte, advogado, com pós-graduações de Ciências Logísticas e Direito e Ciências Jurídicas e Económicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e, também, membro do Grupo Trabalho. Informou que são duas pessoas que têm vindo a trabalhar nestas matérias e, que posteriormente produzirão um relatório final. O Sr. Eng.º José Portela estará presente, em representação da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para intervir, caso necessário, abordando o percurso percorrido de todo este processo e para prestar algum esclarecimento adicional, tendo em consideração que o mesmo acompanhou todo o processo.

Findas as apresentações, o Senhor Presidente informou todos os presentes que a reunião tinha como ponto único a Aprovação de Aditamento de Modificação do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água dos Municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela e passou a palavra ao Professor Dr. Rui Cunha Marques, para que pudesse apresentar toda a documentação que serviu de base aos contactos com as Águas do Planalto e, em conjunto com o Dr. Tiago Souza d'Alte, a documentação que foi levada à apreciação da ERSAR, no domínio mais técnico e naquilo que é o equilíbrio e a reposição do equilíbrio económico-financeira, para que, como é apanágio desta Câmara todos possam ter um conforto adicional e o esclarecimento cabal, para poderem decidir com base na legalidade, mas também de forma transparente e em plena consciência de que é o melhor para o Concelho.



## CÂMARA MUNICIPAL

No uso da palavra o Professor Dr. Rui Cunha Marques informou que faria uma apresentação de índole mais técnica e depois o Dr. Tiago d'Alte abordaria as questões jurídicas.

Iniciou informando, que isto começou ainda antes do COVID-19, em 2017, refletindo sobre este contrato em vigor, assinado em quatro de novembro de 1997, entre a Sociedade Concessionária Águas do Planalto e a Associação de Municípios da Região da Planalto Beirão, e incluía o abastecimento e distribuição de água para os cinco Municípios, Carregal de Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela. Inicialmente a concessão foi contratualizada por 15 anos, podendo ser prorrogada em períodos de 5 anos, e em 2007 existiu o primeiro e único aditamento até à data, no qual se transferiu a responsabilidade dos investimentos para a concessionária, tendo havido, também, uma variação do sistema tarifário, sendo que a retribuição devido à concessão foi alterada e a duração da concessão foi prorrogada para 30 anos.

Continuou informando que na altura, em 2007, houve a incorporação de todos os investimentos que não estavam inicialmente contemplados, o que deu origem a um investimento significativo do sistema tarifário à data. Ou seja, desde 2007 até à data, nos últimos 18 anos, o contrato de concessão não sofreu qualquer alteração, sendo até uma situação muito particular ou única no país. No entanto, a realidade evidenciou diversos desvios face ao previsto contratualmente, desde questões relacionadas com alteração legislativa e regulatória, como a publicação em 2009 de um novo regime jurídico, que já na altura obrigava a adaptação e aditamento ao contrato até 2012, o que não aconteceu, ou a alteração da legislação da qualidade da água e outra legislação do setor da água, a publicação de diversos regulamentos e recomendações da Entidade Reguladora, como o Regulamento de qualidade de serviço, Regulamento de legislações comerciais, dos procedimentos regulatórios, foi republicada ou alterada a lei de serviços públicos essenciais, por exemplo, obrigando à faturação mensal que conduziu a custos mais elevados para o operador, a lei da tarifa social publicada recentemente e a alteração da



## CÂMARA MUNICIPAL

legislação fiscal. Verificaram-se, também, diversas alterações do ponto de vista demográfico, a população dos cinco Municípios, ao contrário do que era previsto no Contrato, decresceu substancialmente e menos população significa menos volume de água consumido e faturado e menos receita e necessidade de repor esses desvios do ponto de vista contratual. Alterações socioeconómicas, pautadas por uma estabilidade macroeconómica, o poder de compra sem aumento significativo, para além das crescentes preocupações ambientais e altos riscos do padrão do consumo de água.

Deu nota que além disso, houve também eventos extremos e de força maior, como o Covid-19 e também a Região, tal como a grande parte do país, foi sujeita a vários anos de seca. Só para dar ideia dos desvios, o decréscimo acentuado da população, tal como dos utilizadores e dos volumes de consumo, influenciaram negativamente o equilíbrio económico-financeiro da concessão.

Já do ponto de vista macroeconómico, na altura, em 2007, a Euribor foi contratualizada com um valor de 4%, a qual teve, com exceção no último ano, por questões muito particulares, praticamente durante todo o período, valores mais baixos e tal constituiu-se como um ativo para o concedente ou para os Municípios neste processo de negociação. Além disso, a Concessionária tem evidenciado uma qualidade de serviço relativamente elevada e acima do previsto no Contrato de Concessão. Tal é comprovado pelos indicadores da ERSAR que, demonstram que, na maioria dos casos, a concessionária tem um bom desempenho e uma boa qualidade de serviço. Em relação a um indicador que é mais crítico e cada vez mais relevante, pelo momento de seca e escassez de recursos hídricos, o qual tem a ver com as perdas de água que estava estimado no contrato um valor de 30%, que é mais ou menos o valor da média nacional, as Águas do Planalto apresentam um valor abaixo dos 20%, ligeiramente superior a 15%, ou seja, bem abaixo do que é previsto, contratualmente e da média a nível nacional.

O Professor Doutor Rui Cunha Marques prosseguiu lembrando todo o processo negocial, que se iniciou em 2017, com as primeiras negociações, em



## CÂMARA MUNICIPAL

que, na altura, a Concedente decidiu efetuar um congelamento da atualização tarifária e remover a sobretaxa e a reformulação da estrutura tarifária, o que resultou numa redução do sistema tarifário do ponto de vista global, ainda que sem perda de receita da Concessionária.

Referiu que estas negociações se prorrogaram até o ano de 2020, e quando estavam praticamente a ser concluídas, foram interrompidas pela crise pandémica, que agravou ainda mais os desvios existentes, porque a partir de 2017 foi controlado o aumento tarifário, com a expectativa de se poder fechar o processo de forma breve, o que não aconteceu até 2020 e que só foi retomado após o Covid-19, em 2022. Neste ano, tal como tinha sido sucedido em 2017, a Concedente retomou o processo negocial, que não seria apenas limitado a ajustar ou adequar o contrato, mas, conjuntamente com as Águas do Planalto, verificar a melhor solução do ponto de vista do sistema tarifário ou de prorrogação de prazo ou misto. Foram também estudadas outras alternativas, como por exemplo, a rescisão contratual e o resgate. O resgate teria um valor muito elevado, o resgate seria muito difícil de justificar do ponto de vista do interesse público, para além de que alguns Municípios também podiam não o conseguir fazer do ponto de vista financeiro, por questões de equilíbrio das suas contas Municipais. A rescisão contratual, do ponto de vista jurídico, considerou-se que não havia razões para que se pudesse rescindir o contrato, pelo que se entrou num processo negocial com as Águas do Planalto, em que dentro do que o contrato previa com possibilidades de reposição do equilíbrio económico-financeiro, se pudesse chegar a uma solução que fosse do interesse da concessão, mas também que fosse aceitável por parte da Concessionária.

O Professor Doutor Rui Cunha Marques continuou, referindo que o contrato de concessão prevê no seu Artigo 21º um conjunto de opções que dão origem à reposição do equilíbrio económico-financeiro, que de certa forma já referiu atrás, tais como os caudais, a alteração da legislação, a alteração da taxa de juros Euribor, entre outras razões que permitem quer à Concessionária, quer à Concedente, poder evocar a reposição do equilíbrio económico-financeiro. E,



## CÂMARA MUNICIPAL

por exemplo, um dos aspetos que referiu, o facto de ter sido feito um congelamento do aumento do sistema tarifário, estavam enquadrados no que se designa a modificação unilateral do Contrato, em que permite também à Concessionária evocar essa reposição.

Referiu também que o Artigo 21º do Contrato, que previa as modalidades da reposição do equilíbrio económico-financeiro, basicamente refere como modalidade principal a alteração da tarifa, com possibilidade também da alteração do prazo da concessão, da atribuição da compensação direta por parte do Concedente, ou uma conjugação qualquer das alíneas anteriores, ou outra modalidade que respeite a lei e o contrato, e que possa ser acordada entre as partes. No caso em concreto do contrato de Concessão e das Águas do Planalto, havia cinco opções que podiam ser evocados. Do lado positivo para a Concedente, a evolução da Euribor, foi inferior a 4%, também a evolução da fiscalidade, designadamente a redução da taxa do IRC que aconteceu no passado, já depois de 2007, e também a legislação do ponto de vista da segurança social, e do lado negativo, o desvio de caudais, uma variação negativa dos caudais superior a 10%, que era o valor-referência do Contrato, a não atualização das tarifas entre 2017 e 2022, por imposição direta da Concedente, e também uma imposição ainda em pleno período do Covid-19, da redução da tarifa fixa.

Além disso, ainda nesta perspetiva, a Concedente, e para a negociação, reconhece que o sistema tarifário no panorama nacional é ainda elevado, portanto, embora em 2017 tenha sido reduzido, ou pelo menos não tenha aumentado, fruto dos elevados pagamentos de investimentos efetuados pela Concessionária, era desejável que o mesmo pudesse ser reduzido no futuro, como desejo da Concedente, o que é expectável, já que nos últimos anos a rentabilidade das Águas do Planalto foi elevada, ainda que seja comum nestes Contratos, estes têm nos primeiros anos de vigência rentabilidades reduzidas ou negativas, as quais aumentam significativamente nos últimos anos.



## CÂMARA MUNICIPAL

Neste momento aproxima-se o final da concessão, porquanto a mesma tem a data de término em abril de 2028, e para poder, através do sistema tarifário, ser reposto com o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Concessão tal revela-se complicado, pois conduziria a aumentos muito elevados, dados os poucos anos para a sua recuperação. O pagamento da compensação por parte dos Municípios também não é desejável e pode, em alguns casos, não ser possível em virtude dos limites de endividamento.

Na medida em que a Concedente está satisfeita com a qualidade de serviço prestado pela Concessionária e existe uma relação cordial entre as partes, entrou-se no processo de negociações e a Concedente solicitou uma proposta à Concessionária, que apresentou em março de 2023, a qual não abordava a possibilidade de prorrogação de prazo, terminando em 2028, o que, considerando as diferentes opções atrás descritas e, de acordo com o enquadramento contratual e legal, iria obter um impacto global de 75% no tarifário até 2028.

O impacto é muito significativo, mas prende-se, sobretudo, com o facto de terem poucos anos até ao final do contrato para recuperar o défice. De qualquer forma, para ter uma ideia, os principais motivos estavam relacionados, sobretudo, com a questão dos caudais, com grande probabilidade de a concessionária ter razão, pelo menos numa parte, e, ao contrário, as taxas de juro da Euribor, que tiveram um impacto sobre a Concedente bastante significativo, e depois os decorrentes da ação natural dos Municípios, da Concedente, relativos à não atualização das tarifas e também à redução das tarifas fixas, já que quanto mais tempo passa, naturalmente, o valor torna-se maior e mais difícil é de recuperar no período remanescente da concessão.

Prosseguindo a sua explicação o Professor Doutor Rui Cunha Marques referiu que em primeiro lugar, se começou por discutir o impacto da cláusula de rendimento aos caudais, em que surgiu alguma interpretação diferenciada por parte da Concessionária e da Concedente, já que ao falar de caudais de produção, ou volumes de produção, ou volumes faturados, chegou-se a um



## CÂMARA MUNICIPAL

ponto que não havia consenso, embora com uma grande probabilidade, ou mais razoabilidade, da concessionária ter razão, o mesmo teria um impacto muito significativo na tarifa e dificilmente poderia ser aceite pela Concedente. Por esse motivo e pelo facto de não haver entendimento relativamente aos caudais, tal implicou uma alteração significativa na estratégia de renegociação do Contrato por parte da AdP (Águas de Portugal), ao sentir que a concedente dificilmente poderia aceitar aquele valor, tendo sido acordado que se iria procurar repor o entendimento económico-financeiro, mas deixando duas opções que não seriam mais discutidos, que era os caudais, em que não havia acordo, e as taxas de juro da Euribor. E, no seguimento, as Águas do Planalto apresentam uma nova proposta, na qual sugerem uma extensão de prazo para 10 anos e aumentando o plano de investimentos em 150 mil euros por ano. A Concedente acordou que de facto os caudais eram um tema muito complicado, com uma grande probabilidade de ser prejudicial para a Concedente e, portanto, que não seria discutido e seria eliminado da negociação em curso, aceitando também que como contrapartida a taxa da Euribor pudesse não ser integrada. Ainda assim, identificou que havia vários aspetos que poderiam ser melhorados no modelo proposto pela Concessionária. O modelo proposto, como referiu, tinha uma extensão do contrato de 10 anos, portanto para até 2037, teria uma redução global de 20% do tarifário, um acréscimo de 1,5 milhões de euros de investimento, portanto 150 mil euros por ano, alcançando, de acordo com o contrato e com o valor atualizado do contrato, 10% de rentabilidade acionista.

A concedente avançou com uma nova proposta, referindo que identificou gastos operacionais excessivos e que o plano de investimentos de 150 mil euros/ano não era suficiente para as necessidades e que a rentabilidade de 10% era excessiva, pretendendo que houvesse uma redução em baixa da remuneração acionista. Desta forma, as Águas do Planalto fizeram uma nova proposta, com base na segunda, melhorando-a, tendo em consideração as solicitações da Concedente, a qual anulava as várias opções para o equilíbrio económico-financeiro, quer da parte da Concedente, quer da parte da



## CÂMARA MUNICIPAL

Concessionária, ficando as mesmas sanadas, e não podendo mais ser invocados no futuro. Também anulava a questão do déficit tarifário resultante das liberações do Conselho Executivo da Associação dos Municípios, e a não atualização das tarifas e a redução da tarifa fixa. A proposta melhora ainda o nível de investimento de 150 mil euros por ano para 300 mil euros por ano, salientando que na proposta inicial, o investimento era considerado só a partir da prorrogação, em 2028, e nesta nova proposta já está incluído a partir do ano de 2025.

Na nova ronda de negociações, a proposta revista decidiu, de acordo com a legislação em vigor, deixar de incorporar as infraestruturas da Serra do Caramulo, portanto, seja a renda de investimento de água e distribuição de água, bem como a gestão dos reservatórios, e também no caso, e estamos em Tábua, no caso do Município de Tábua, a incorporação no modelo da rede de Carapinha e Meda de Mouros no sistema. Portanto, e refira-se aqui já tinha sido feita em 2000, com a publicação do regime jurídico em 2009, e que iria entrar em vigor em 2012.

A redução geral do tarifário em 20%, quando estamos a falar em termos médios, sendo que, por norma, o valor de redução será mais elevado para os utilizadores domésticos ou residenciais, que têm menor capacidade de pagamento e menor disponibilidade para pagar, do que os utilizadores não domésticos, que podem incorporar os encargos nos produtos e serviços oferecidos.

A Concessionária alega, ou alegou, que nos últimos 10 anos realizou investimentos superiores a 3 milhões de euros, que não estavam previstos no contrato, cerca de 2,2 milhões de euros em substituição de redes e 2 milhões de euros em telegestão, e que não estava a evocar esta realidade como reequilíbrio. Além disso, a Concessionária, na nova oferta, aceitou reduzir a remuneração acionista dos 10% para o 9%. Ainda assim, a Concedente não estava satisfeita e resolveu fazer uma proposta final no sentido de conduzir a uma solução que fosse mais favorável para os vários Municípios e para os utilizadores da Região,



## CÂMARA MUNICIPAL

com aspetos específicos fossem tidos em consideração num novo modelo, já que os gastos de manutenção em 2025 teriam um valor bastante excessivo, os quais tinham em consideração o facto de incorporarem as redes do Caramulo e da água, o acréscimo de gastos com pessoal devido à contratação de duas novas pessoas, o aumento dos gastos do controle analítico à qualidade da água, por causa do Caramulo, o acréscimo de outros gastos acima do histórico, pelo que o valor da remuneração devia baixar para 8,5% ou 8% e que a proposta também tivesse um direccionamento da redução tarifária para os utilizadores domésticos.

O Professor Doutor Rui Cunha Marques informou que assim se chegou a uma proposta final, que hoje é apresentada e que se propõe a aprovação desta reunião, em que é proposta uma redução do sistema tarifário em 27,5% em termos médios, sendo cerca de 33% a 34% para os utilizadores domésticos, investimentos de 500 mil euros por ano, a começar já em 2025, perfazendo o total de 7,5 milhões de euros, a preços constantes, o que significa que estes 500 mil euros em 2030 representam um milhão ou mais, valor que tem em conta o valor da inflação, a aprovação do contrato de concessão até dezembro de 2039, uma prorrogação de cerca de 11 anos e 6 meses, e a redução da remuneração acionista para 8%, de acordo com aquilo que consideraram que era um valor dos melhores, dos mais baixos em termos do setor e do mercado destas atividades.

Assim, o sistema tarifário final do futuro aditamento, remove a AdP do ranking como um dos tarifários mais elevados do país, ainda que o mesmo pudesse ser justificado pelos pagamentos de investimentos acordados em 2007 e pelo facto dos mesmos não terem tido fundos comunitários, sendo que a rentabilidade futura da AdP será reduzida e o que foi recomendado pela Entidade Reguladora, baixa substancialmente e de uma forma homogénea ao longo da concessão, porque não tem que fazer os investimentos na fase inicial.

Os investimentos previstos preconizam que o serviço prestado pela AdP continuará a ser de elevada qualidade e resiliente a eventuais eventos extremos, a reduzida probabilidade de renovar o contrato no futuro e de aumentar o



## CÂMARA MUNICIPAL

sistema tarifário, porque o contrato está limpo, não necessitando de ser revisto. Apenas variará anualmente em função do índice de inflação, que pode ser maior ou menor ou até pode ser negativo, como já aconteceu no passado. Foi esta proposta final que depois foi submetida a parecer da Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos, a ERSAR, que foi despenalizado e consequentemente positivo.

O Senhor Presidente agradeceu as explicações partilhadas pelo Professor Doutor Rui Cunha Marques e a forma como foi claro e transparente para todos perceberem o que está em causa e a estratégia consensualizada ao longo das diversas rondas negociais, nomeadamente desde 2022, que foram mais incisivas e mais aprimoradas para chegarmos até ao dia de hoje, passando de seguida a palavra ao Dr. Tiago Souza d'Alte, no sentido também transmitir algumas informações que se traduzam numa maior conforto para a tomada de decisão e votação que irá decorrer de seguida, tendo em consideração este ponto.

No uso da palavra o Dr. Tiago d'Alte acrescentou em relação ao que tinha sido dito, que houve a preocupação de fazer esta negociação e o seu desfecho de acordo com o cumprimento das regras jurídicas que são aqui aplicáveis, que são muito estreitas a nível de contratação pública e a nível de gestão de um serviço público essencial, tem regras próprias e aquilo que é o acompanhamento regulatório deste setor.

Referiu que estavam perante situações consumadas no passado, em que a Entidade Pública, a Associação de Municípios, impôs unilateralmente, invocando interesse público, decisões que têm um impacto na redução de receitas da Concessionária, que têm a ver sobretudo com a questão do congelamento tarifário. Isso naturalmente importou uma redução de receita expectável e a que a Concessionária tinha direito e, aquilo que a Associação de Municípios e os Municípios decidiram fazer foi, tendo os atuais executivos herdado essa situação, era preciso regularizá-la, de maneira que, por efeito, não se formasse na Associação de Municípios, aquilo que tem acontecido noutras situações, que é haver sucessivas decisões deste nível, que não são resolvidas



## CÂMARA MUNICIPAL

do ponto de vista contratual e vai sendo acumulando um défice tarifário em que, no limite, a Entidade Pública fica sequestrada pela Concessionária, tal é o volume da dívida que depois é assumido.

Antes que se chegasse a este ponto, regista-se a posição bastante responsável do decisor público querer resolver, através da redução de equilíbrio financeiro, já que a Concessionária tem direito e exerceu esse direito, não protelando esta situação e, resolver, sanar, digamos, esse passivo, esse défice tarifário existente, assegurando que o remédio encontrado, que neste caso foi uma prorrogação de prazo, é, nos termos da lei, um dos três métodos possíveis de fazer a reposição de equilíbrio financeiro. Essa prorrogação de prazo, apesar de haver um direito a ela, a forma como era concretizada não favorecia excessivamente a Concessionária, ou seja, não era um benefício para a Concessionária para além daquilo que era estritamente necessário para a indemnizar e que essa prorrogação não condiciona as Entidades Públicas de uma de duas maneiras: Tendo tarifários altos que prejudicam a acessibilidade económica ou social a um bem essencial, que é a água ou que não deixem a Entidade Pública capturada por muito mais tempo do que aquilo que seja estritamente necessário num contrato de concessão e, portanto, que assim que for possível, recuperam o controle deste serviço público essencial e depois poderem assumir internamente ou ir ao mercado e encontrar uma nova solução.

Nesse aspeto, a preocupação que os Municípios tiveram de reduzir a taxa interna de rentabilidade do contrato a favor da Concessionária é muito importante porque isso garante que, por efeito da prorrogação do contrato, a Concessionária vai ter menos dinheiro do que teria se simplesmente arrastasse o contrato sem esse elemento. Ou seja, a Concessionária não vai ter o enriquecimento que era suposto ter no momento em que se elaborou o contrato em vigor, portanto, não há um efeito de arrastamento e de enriquecimento continuado por mero efeito da prorrogação contratual a que tem direito. E tem direito porque, não faz sentido haver um aumento tarifário quando do ponto de vista, e isso está sinalizado pela ERSAR, do ponto de vista da acessibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL

económica à água, esta Região não é bem avaliada pela ERSAR, ou seja, a ERSAR já tinha sinalizado no passado que os consumidores desta Região deveriam ter tarifários mais baixos e, por outro lado, também não existe disponibilidade financeira para os Municípios fazerem um pagamento direto financeiro do montante de indemnização que seria necessário para cobrir esta situação. Portanto, houve essa preocupação, que a modificação contratual com aditamento, que é o remédio da representatividade financeira, fosse estritamente o necessário para compensar a Concessionária e para resolver problemas para o futuro, quer do ponto de vista do tarifário, quer do ponto de vista do compromisso contratual dos Municípios. Isso foi perfeitamente compreendido pelo regulador independente, a ERSAR, e, tal foi possível, porque de facto da parte da Concessionária há um histórico de cumprimento do Contrato, de bom relacionamento, aliás o relatório de cumprimento contratual que acompanha a proposta de deliberação demonstra isso, e isso manifestou-se também na forma como foi aceite negociar esta posição de equilíbrio financeiro. Tudo isso foi reconhecido pela ERSAR, e o regulador independente fez um parecer em que validou as opções jurídicas e económicas desta solução e após todas estas decisões tomadas, o processo será levado ao Tribunal de Contas, o que constitui sempre uma salvaguarda de que se houver algum problema do ponto de vista da legalidade do contrato, da legalidade financeira, deste aditamento, o Tribunal de Contas irá pronunciar-se.

Referiu ainda que este aditamento cumpre todos os limites legais à modificação do contrato, que estão no Código dos Contratos Públicos, especialmente em particular quanto à duração máxima que um contrato pode ter neste setor, afigurando-se que do ponto de vista jurídico tem todas as condições para merecer aprovação e obter validação das outras Entidades externas que possam fazer a avaliação deste aditamento.

Recuperando a palavra o Senhor Presidente agradeceu ao Dr. Tiago Souza d'Alte e ao Professor Doutor Rui Cunha Marques novamente os esclarecimentos e disponibilidade, referindo que depois na Assembleia



## CÂMARA MUNICIPAL

Municipal estariam presentes de forma física para apresentar e proceder aos esclarecimentos necessários.

O Senhor Presidente sugeriu só como preâmbulo antes de passarem às questões existentes, fazer um exemplo prático daquilo que é a transposição dos 27,5% diferenciados pelos tarifários. Partilhou algumas reflexões, designadamente que o Executivo ficará satisfeito, por não se condicionarem as gerações futuras, pois estavam a negociar de uma forma séria, transparente, com o envolvimento de todos os parceiros, nomeadamente todos os Vereadores, sem exceção, para que possam deixar no futuro, total liberdade para que os Autarcas que aqui estiverem, possam negociar sem condicionalismos, o que é um fator de extrema importância. Por outro lado, estamos perante um processo negocial moroso, de durou anos, sendo mais incisivo nesta altura, até que se chegou a um consenso e à versão final, a qual mereceu a chancela da ERSAR, o qual é bastante positivo, tendo em consideração os pareceres que geralmente são produzidos por esta Entidade Reguladora. Por último, referiu que o apoio jurídico, dá um conforto acrescido para poderem decidir sem qualquer impedimento legal por parte das Câmaras Municipais, salientando que posteriormente ainda terão de obter a aprovação do Tribunal de Contas, pelo que se algo não estiver correto, esta Entidade também se pronunciará nesse sentido.

Pedindo novamente a palavra o Dr. Tiago Souza d'Alte, referiu que a Associação de Municípios e os Municípios quando abordaram este tema, não partiram necessariamente condicionados por aquilo a que o operador da Concessionária diz que tem direito, que é a repressão de equilíbrio financeiro. Os Municípios procuraram ver de todo o manancial de possíveis soluções para o serviço público, qual seria a melhor opção e isso incluiu deitar abaixo o contrato, ou seja, foi estudado o cenário de pura e simplesmente deitar abaixo o contrato, de resgatar a concessão, para porventura internalizar ou fazer um novo concurso público. Portanto, isso foi posto como um cenário alternativo em relação a este que está aqui a ser proposto. E a conclusão do ponto de vista jurídico e



## CÂMARA MUNICIPAL

financeiro é que esse cenário, apesar de tudo, seria pior do que aquele que foi escolhido.

Estamos perante um cenário que não é condicionado, em que só estamos a fazer isto porque o Concessionário pediu. A Associação de Municípios aproveitou o ensaio para estudar de todo o quadro legal possível, de todo o potencial de soluções ao seu alcance, qual seria o melhor. E este foi o cenário eleito porque comparou melhor que todos os outros. Porque mesmo, por exemplo, num caso de resgate, seria à mesma necessário indemnizar a Concessionária porque o desequilíbrio financeiro do contrato existe, o contrato já está assinado e é válido, e o valor de indemnização seria porventura superior, porque a taxa de rentabilidade da Concessionária no contrato original é maior do que aquela que vai ser agora com a redefinição.

Recuperando a palavra o Senhor Presidente agradeceu ao Dr. Tiago Souza d'Alte pela sua intervenção e recordou as palavras que em sede das reuniões preparatórias teve com os colegas Autarcas dos outros Concelhos e na Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, em que referiu que para poderem decidir em Tábua teriam que perceber os cenários que estariam em cima da mesa e também não puseram nenhum de parte, sabendo que iriam optar por aquilo que seria o melhor cenário possível para Tábua e para os Tabuenses, sendo solidários obviamente com toda a Região, nomeadamente com estes cinco Municípios. E era isso que estava a ser feito e que, neste momento, estava a ser apresentado. O Senhor Presidente concluiu salientando o agradado e a satisfação porque sempre disse que a fatura da água tinha três componentes, e que aquela que estaria totalmente fora do que é a média do Distrito de Coimbra seria a da águas e era isso que estava a ser feito, e que estava a ser proposto no sentido de terem o melhor tarifário possível, a que se junta a possibilidade de terem um aumento de investimento e a situação totalmente regularizada.

Pedindo a palavra o Senhor Vereador Vítor Melo, começou por cumprimentar e agradecer a disponibilidade dos elementos presentes em



## CÂMARA MUNICIPAL

videoconferência. Seguidamente expôs que nos quadros da apresentação não constavam nem a percentagem do decréscimo da população, nem de utilizadores. Referiu é natural que inicialmente, na criação de infraestruturas, há um investimento muito elevado, tanto nas infraestruturas de apoio como na própria distribuição da água e que ao longo dos anos este investimento vai sendo cada vez menor e vai aumentando a manutenção de todo o sistema, mas que esses valores nunca vão atingir o valor inicial da criação de todo o sistema até ficar 100% operacional. Continuou referindo que existe ainda um valor substancial da perda de água e de um valor de água não faturada, pelo que deve haver uma otimização nestes aspetos, minimizando o efeito destes fatores, para se conseguir ter um benefício tanto para a operadora como para a Concedente.

Em resposta o Professor Doutor Rui Cunha Marques referiu que de facto essa percentagem não estava apresentada, mas de qualquer forma a população decaiu mais de 10% daquilo que estava expectável em 2007 e o próprio contrato previa que havia um ligeiro crescimento. De qualquer forma, o que é relevante do ponto de vista contratual são os volumes, são os caudais em que há um diferencial muito grande. Estes são números que comprovam que infelizmente não é só na Região do Planalto, é em todo o País, com exceção das grandes cidades, que a população tem decrescido e eventualmente pode agora com a imigração retomar um pouco e isso também se reflete obviamente na economia e nas diferentes atividades e também na prestação dos serviços de abastecimento de água nos vários Municípios. Quanto à segunda questão, da perda de água, referiu que nas Águas do Planalto essas taxas não são das mais elevadas, embora às vezes pareça, e para quem não trabalha no setor todos os dias, um valor de 15% ou 16% possa parecer muito elevado, mas se no tarifário do Tarifário de Águas, as tarifas desta Região estão claramente nos 10, 15 mais elevadas, no caso das perdas é absolutamente o contrário, ou seja, esses 15% ou 16% é das perdas mais baixas do país. Existem dois Municípios no país com menos de 10%, também de Entidades Concessionárias, e existe mais um



## CÂMARA MUNICIPAL

conjunto, duas mãos cheias de Municípios com menos de 15%, sendo a média nacional de 30%. A própria ERSAR recomenda como objetivo futuro, do ponto de vista de bom desempenho, chegar aos 20% e nesse caso o Município, o sistema já apresenta um valor mais baixo, embora isso não implique que não possa ser melhorado e é esse o objetivo e está convicto que esse valor será reduzido ao longo do tempo, porque também do ponto de vista tecnológico a realidade é diferente da que era há 20 anos atrás. Os computadores são mais inteligentes, os sistemas permitem medição em tempo real, portanto a tendência é reduzir.

É bom também nesse aspeto dizer, salientar os aspetos bons e os aspetos menos bons. Os aspetos menos bons, o tarifário é de facto bastante elevado, porque o sistema foi um sistema novo, baseado numa barragem construída para o efeito, sendo que há pouquíssimos sistemas, privados ou pago pelos municípios e é o único sistema do país que pagou integralmente através dos seus utilizadores. Quem se recordar, em alguns Municípios o que acontecia nos anos 90 com falta de água, sobretudo no verão, ela deixou de existir pelo facto dessa nova origem de água, que inicialmente era paga pelos Municípios com expectativa que houvesse apoio de fundos comunitários, sendo depois em 2007 transferida a responsabilidade para a Concessionária, o que honorou bastante o sistema tarifário e que fez com que o sistema tarifário, de facto, fosse um dos mais elevados no País mas ao mesmo tempo também a Concessionária tem evidenciado um desempenho que não é eventualmente de excelência mas é muito acima da média, destacando-se dentro do panorama nacional e sobretudo também no panorama regional.

Deu nota de um aspeto também que é importante salientar que muitas vezes se discute muito quando se fala que o sistema é uma concessão, o operador é um operador privado mas em 2007 quando todo aquele processo foi feito o operador privado era público, depois o grupo a que pertencia foi vendido, mas quando em 2007 o tarifário aumentou para um dos tarifários mais elevados do país, não foi uma manobra de alguém que era do setor privado e que só



## CÂMARA MUNICIPAL

queria fazer lucro, foi do Setor Empresarial do Estado e foi numa empresa pública, na altura integrada no grupo Aguas de Portugal.

Recuperou a palavra o Senhor Presidente dizendo que era isso mesmo, que se por um lado estão neste momento ainda com os tarifários mais elevados, por outro, nesta questão das perdas de 15%, estão muito abaixo da média nacional e os investimentos que estão disponíveis, 7 milhões e meio ao longo destes anos, irão também contribuir para a renovação das condutas identificadas com deficiências. Importa esclarecer que apesar de existirem roturas, o que é faturado por parte das Águas do Planalto é a água fornecida pós-contador das habitações e/ou das instituições, pelo que o volume é sempre faturado a partir desse ponto, não prejudicando o consumidor.

Continuou dando nota que o tarifário atual foi desenhado e foi debatido entre os consultores, entre as Águas do Planalto, entre os Municípios naquilo que seria a melhor diferenciação porque os 27,5% não é linear, é definido entre aquilo que é o tarifário doméstico, o não doméstico, os institucionais e vai também permitir para poderem aplicar, sendo que a diferença será paga pelas Autarquias, o tarifário social e das famílias numerosas, mais dois passos que irão também acrescentar valor ao apoio solidária disponibilizado, mas sobretudo, benefícios aos munícipes, enquanto ganhos efetivos e deu o exemplo dos tarifários domésticos. A análise que tem sido feita nas Reuniões de Câmara e também nas Assembleias Municipais, para um volume de consumo de 120 metros cúbicos de água, que é a média da família portuguesa, neste momento, no Concelho de Tábua, custa 270 euros só de valor inerente às águas. A fatura que chega às nossas casas tem água, saneamento e os resíduos urbanos, mas só a componente de água custa neste momento 270 euros, sendo que no ano passado, em 2024, estaria também com um dos mais elevados ou mesmo mais elevado, com um montante de 254 euros por 120 metros cúbicos de água e com o tarifário a aplicar no futuro irá passar para 181 euros, ou seja, uma diferença de 270 euros para 181 euros, que no caso dos domésticos representa uma redução de 32.9% portanto acima dos 27,5% da média, pelo que os não domésticos



## CÂMARA MUNICIPAL

terão uma redução menor cerca de 13% ou 14% sabendo que o objetivo é que na globalidade da redução efetiva seja de 27,5%, o que é uma diferença muito mas muito grande, naquilo que é também a taxa fixa, em que se verifica uma redução da taxa de disponibilidade do primeiro escalão bastante elevada, no primeiro escalão era 0,85 cêntimos passa para 0,51 cêntimos, é uma diferença bastante significativa.

Complementando esta intervenção, o Professor Doutor Rui Cunha Marques referiu que aquilo que normalmente ocorre é que existe o que se chama subsídio cruzado, isto é, normalmente quem pode pagar mais e quem pode incorporar no seu processo produtivo o custo, normalmente tem menores aumentos e se em termos médios é 27,5%, mais de 90% dos utilizadores vão ter mais que o valor superior, e muitos deles terão acima de 30% de redução.

Fez ainda uma pequena precisão, referindo que a DECO faz a estimativa com 10 metros cúbicos por mês, mas a média dos Municípios do Planalto Beirão é 7 metros cúbicos, portanto isso significa que o valor ainda é mais elevado e, portanto, não chega aos 200 euros, mas proporcionalmente o valor ainda é mais baixo e portanto todos baixam mesmo os industriais, os não domésticos, têm uma redução de dois dígitos, mas os domésticos e, sobretudo, os domésticos do primeiro e segundo escalão, que é a grande maioria, portanto que representam 97% ou 98% do total, têm uma redução superior a 30%, na ordem dos 33 a 35%.

Resumindo o Senhor Presidente constatou que sobre o tarifário concreto, verifica-se que há uma redução no global de 27,5% em termos médios, tendo-se conseguido que nos domésticos chegassem aos 32,9%, que nos não domésticos ficasse nos 13,4%, havendo ainda uma redução, se bem que menor nas IPSS, sendo valores muito substanciais naquilo que é a redução da tarifa.

O Professor Doutor Rui Cunha Marques referiu que seria muito importante, até por impositivo legal do tarifário social, que quem beneficiar deste tarifário social, a linha de corte de quem é abrangido, é definida por cada Município, mas para quem for abrangido a redução irá atingir quase 80%, no que será uma redução mesmo muito substancial e isso era muito relevante porque o tarifário



CÂMARA MUNICIPAL

social na maior parte dos sistemas ainda não tinham a racionalidade que o regulador recomenda e como está publicado na legislação, pelo que a população abrangida, vai de facto sentir uma diferença muito substancial.

O Senhor Presidente referiu terem assim uma dupla responsabilidade que é também a nível social, pois quem paga serão também os Municípios e, portanto, representa mais investimento nas pessoas, mas o positivo será que a redução na forma global, tendo agradecido, mais uma vez, ao Professor e questionou o Eng.º José Portela se este queria dar algumas palavras antes da votação. O Sr. Eng.º apenas agradeceu a todos os presentes, mencionou que estaria ao dispor para qualquer pedido de elementos ou esclarecimentos.

De seguida o Senhor Presidente colocou a minuta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dez horas e oito minutos.

E eu, Andreia Cristina Simões Rocha, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

---

---